

PORTARIA Nº 562/2016-GAB/PAD de 31/10/2016, publicada no DOE edição nº 33.242 de 01/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 03/2026-GAB/SIND. Belém, 05 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2026-GAB/SIND de 05/01/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 710/2025-GAB/SIND de 01/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.385 de 02/10/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 747/2025-GAB/SIND de 14/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.399 de 15/10/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 04/2026-GAB/SIND. Belém, 05 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2026-GAB/SIND de 05/01/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 712/2025-GAB/SIND de 01/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.385 de 02/10/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 749/2025-GAB/SIND de 14/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.399 de 15/10/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 05/2026-GAB/SIND. Belém, 05 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2026-GAB/SIND de 05/01/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 713/2025-GAB/SIND de 01/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.385 de 02/10/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 750/2025-GAB/SIND de 14/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.399 de 15/10/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 06/2026-GAB/SIND. Belém, 05 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2026-GAB/SIND de 05/01/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 716/2025-GAB/SIND de 02/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.386 de 03/10/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 864/2025-GAB/SIND de 12/12/2025, publicada no DOE, edição nº 36.467 de 16/12/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 07/2026-GAB/SIND. Belém, 05 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2026-GAB/SIND de 05/01/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 726/2025-GAB/SIND de 03/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.388 de 06/10/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 801/2025-GAB/SIND de 19/11/2025, publicada no DOE, edição nº 36.442 de 24/11/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1280941**

**PORTARIA Nº 01/2026 - DPLAN/SAPF/SEDUC**

A Diretoria de Planejamento de Rede - DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996,

que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO que a Educação é um direito humano e social;

CONSIDERANDO a política de expansão de atendimento educacional, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação do processo PAE de nº 2025/3817782;

RESOLVE:

Art 1º - Criar a ESCOLA ESTADUAL PROFª ANTONIA RAIMUNDA

NASCIMENTO DE SOUZA, situada na Rodovia PA -150, Km 32. Alça Viária, S/N, Vila do Ninive, Bairro Baixo Acará, Cep 68690-000, no município de Acará, jurisdição à Diretoria Regional de Ensino de Abaetetuba /PA;

Art 2º - A unidade de Ensino dispõe dos seguintes espaços: 4 salas de aula, 1 cozinha, sala de direção, 1 depósito, secretaria, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino;

Art 3º - Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola;

Art 4º - Para atender o que dispõe a PORTARIA, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a criação de setor da referida escola;

Art 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 05 de Janeiro de 2026.

SILVANA DA SILVA MORAIS

Diretora de Planejamento de Rede

**Protocolo: 1280726**